

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.519 /

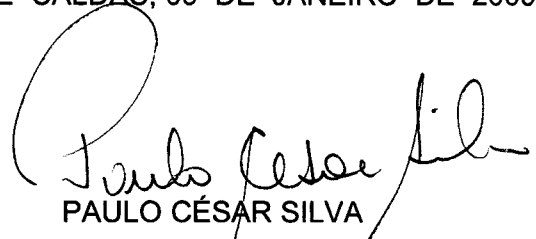
“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A “APHAS – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, a **“APHAS – Associação de Promoção Humana e Ação Social”**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na rua José Piffer, 380, bairro Bela Vista, registrada sob o número de ordem 1787 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JANEIRO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 3213, de 13 / 01 / 2009.
ERRATA, edição nº 3214, de 14 / 01 / 2009.